




TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS CANOAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANOAS, VISANDO A COOPERAÇÃO RECÍPROCA EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Entre partes, de um lado, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Canoas, autarquia pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.926/0006-50, com sede na Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A, em Canoas, neste ato, representado por seu Diretor Geral, Professor Mariano Nicolao, residente e domiciliado em Porto Alegre, portador do RG 9040806789 e CPF nº 474.193.930-87 e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Canoas, autarquia pública municipal inscrita no CNPJ sob o nº 885.774.16/0001-18, com sede na Rua 15 de janeiro, 11, em Canoas, neste ato, representada pelo Prefeito, Luiz Carlos Ghiorzzi Busato, residente e domiciliada em Canoas, portadora do RG 9003170637 e CPF nº 056.989.600-20, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O IFRS – Campus Canoas e a Secretaria Municipal de Educação de Canoas, por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação, através:

- I - do desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão;
- II - do intercâmbio de docentes, técnicos administrativos e discentes em nível básico, profissional técnico, graduação e pós-graduação;
- III - do desenvolvimento de pesquisas, docência e extensão, acordadas entre docentes, técnicos administrativos, discentes e grupos de trabalho das mesmas;
- IV - do intercâmbio das publicações e dos documentos internos das áreas de ensino, de pesquisa e extensão por elas produzidos; e,
- V - da realização de simpósios, congressos e todo o tipo de atividade científica com participação de membros das Instituições.



§ 1º - As Instituições buscarão recursos humanos e financeiros para a realização das atividades previstas neste Termo de Compromisso.

§ 2º - As atividades objeto do presente Termo de Compromisso deverão ser disciplinadas, em todos os seus aspectos, pelas normas estatutárias e regimentais do IFRS – Campus Canoas e da Secretaria Municipal de Educação de Canoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE COOPERAÇÃO

As atividades decorrentes deste Termo de Compromisso serão desenvolvidas através de Programas e/ou Projetos conjuntos e operacionalizadas através de Convênios, Acordos de Cooperação ou de Parceria e Contratos específicos, firmados pelos partícipes.

§ 1º - Os Programas e/ou Projetos poderão ser desenvolvidos com o aproveitamento simultâneo dos quadros de pessoal do IFRS – Campus Canoas e da Secretaria Municipal de Educação de Canoas, bem como com a utilização de dependências e instalações das respectivas instituições, desde que sem prejuízo do desempenho de suas atividades normais.

§ 2º - Os Convênios, Acordos de Parceria ou Contratos, necessariamente, detalharão as responsabilidades específicas das partes em cada Programa ou Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

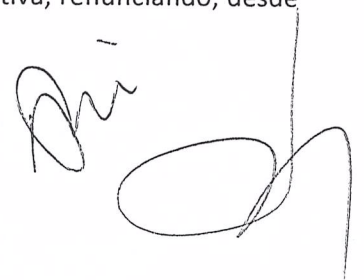
O prazo de vigência do presente instrumento será de 2 anos (24 meses), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado e/ou alterado, desde que haja autorização formal dos representantes legais do IFRS – Campus Canoas e da Secretaria Municipal de Educação de Canoas.

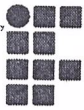
CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA

Qualquer uma das partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Termo de Compromisso, cujos efeitos cessarão 60 (sessenta) dias após oficializada a denúncia, respeitados os compromissos anteriores assumidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O presente Termo de Compromisso reger-se-á pelas leis brasileiras. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Canoas/RS, para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando, desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.






CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, seguindo-se as demais formalidades, tudo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



MARIANO NICOLAO
Diretor Geral
IFRS - Campus Canoas
Portaria: 312/2016


Canoas, 19 de Abril de 2018.

Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Canoas
Mariano Nicolao – Diretor Geral


Prefeitura Municipal de Canoas
Luiz Carlos Busato – Prefeito

Testemunhas:


Nome: Simone Meffini Leizer
CPF: 757591100-63


Nome: Lúcia de Castro Cortes
CPF: 916.314.750-53